



CONVÊNIO

Por este instrumento de convênio que celebram a/o K9 educação, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Lauro Linhares nº 2055 – sala 504 – torre Max – edif Max flora, trindade – Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.579/0001-90, neste ato representado por EDUARDO PANCOTTO BIASOLI, doravante denominada simplesmente de **K9 EDUCAÇÃO** e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, com sede e foro na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Adilson Cordeiro, doravante denominado simplesmente de **CRCSC**, resolvem celebrar este convênio visando beneficiar os registrados no CRCSC nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

1.1 – A K9 educação concederá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das mensalidades, pagas no vencimento, aos contabilistas regularmente registrados e em dia com suas obrigações junto ao CRCSC, bem como o mesmo benefício será concedido aos empregados do CRCSC regularmente matriculados ou que venham a se matricular nos cursos oferecidos pela K9 educação;

Parágrafo primeiro: o contabilista deverá comprovar sua inscrição no CRCSC através da apresentação da Carteira de Registro Profissional e a comprovação de vínculo empregatício mediante Contrato de Trabalho ou CTPS.

Parágrafo segundo: Caso o contabilista cancele seu registro junto ao CRCSC ou se rescindido o contrato de trabalho do empregado do CRCSC, a K9 educação poderá cancelar o benefício de imediato.

Cláusula Segunda

2.1 – Para a concretização do convênio e a concessão do desconto o **CRCSC** se compromete a divulgar os cursos citados na Cláusula Primeira, oferecidos pela K9 educação, via internet (site), impressos ou qualquer outro meio de comunicação que resulte em efetiva divulgação e conhecimento do curso por seus membros, ficando a critério do **CRCSC** o meio a ser utilizado.

Parágrafo único – O **CRCSC** não será responsável pela qualidade e escolha dos professores e contratos, bem como de outras prestações de serviços da K9 educação.

Cláusula Terceira

3.1 – O convênio será mantido durante o período de vigência dos cursos citados na Cláusula Primeira, findo o qual as partes avaliarão as condições recíprocas e a possibilidade de prorrogação ou alteração do mesmo, caso em que firmarão instrumento aditivo, fixando os novos prazos, normas e procedimentos a serem realizados no novo período.

Cláusula Quarta

4.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas ora prevista dará à parte inocente o direito de considerar rescindido o presente convênio, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Quinta

5.1 – Todas as despesas decorrentes da implementação do presente convênio, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da **K9 educação**.

Parágrafo único - A contratação e consequente utilização de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de ônus/obrigação trabalhista/previdenciária/tributária para o **CRCSC**.

Cláusula Sexta

6.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis-SC para dirimir eventuais litígios decorrentes deste convênio.



E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

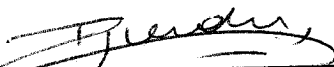
Florianópolis, 04 de ABRIL de 2012.



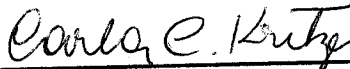
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA - CRCSC**
Adilson Cordeiro
Presidente



K9 EDUCAÇÃO
EDUARDO PANCOTTO BIASOLI
SÓCIO - GESTOR
CPF: 007.920.389-24



TESTEMUNHA
NOME: Rodrigo Lima Guedes
CPF: Aux Administrativo



TESTEMUNHA
NOME: Carla Cristina Kretzer
CPF: Assessora de Projetos
CPF 005.399.999-11

